



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10161, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002.

Altera o artigo 1º, do Decreto nº 9570, de 2 de julho de 2001, que compôs o Conselho Superior de Portos e Hidrovias da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista o disposto na Lei nº 729, de 14 de julho de 1997,

DECRETA:

=====

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 9570, de 2 de julho de 2001, que compôs o Conselho Superior de Portos e Hidrovias da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

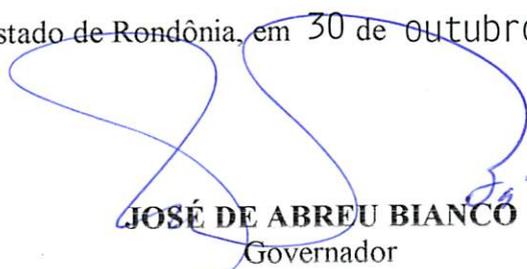
I – **DEMÓCRITO INÁCIO DE OLIVEIRA**, Secretário-Chefe da Casa Civil em exercício, a contar de 8 de abril de 2002;

.....

VI – **LINS DOS SANTOS MURICY**, representante da Patronal do Setor Portuário, a contar de 29 de agosto de 2002.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2002, 114º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
COTRYABOIA

DECRETO Nº 10.111 DE 30 DE OUTUBRO

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 10.111 de 30 de outubro de 2002, que instituiu o Conselho de Gestão do Estado de Roraima - CGER, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º - O artigo 2º do Decreto nº 10.111 de 30 de outubro de 2002, que instituiu o Conselho de Gestão do Estado de Roraima - CGER, passa a vigorar com as seguintes alterações:

DECRETO Nº 10.111

Art. 3º - O artigo 3º do Decreto nº 10.111 de 30 de outubro de 2002, que instituiu o Conselho de Gestão do Estado de Roraima - CGER, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º - O artigo 4º do Decreto nº 10.111 de 30 de outubro de 2002, que instituiu o Conselho de Gestão do Estado de Roraima - CGER, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º - O artigo 5º do Decreto nº 10.111 de 30 de outubro de 2002, que instituiu o Conselho de Gestão do Estado de Roraima - CGER, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 6º - O artigo 6º do Decreto nº 10.111 de 30 de outubro de 2002, que instituiu o Conselho de Gestão do Estado de Roraima - CGER, passa a vigorar com as seguintes alterações:


SUSANE APARECIDA OLIVEIRA
Governadora